



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 053/20 de Abril de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

### **DECRETO Nº 053/20 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>05</b>	<b>-</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(93)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>40.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>					<b>40.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
					40.000,00
					<hr/>
<b>Total da Unidade:</b>					<b>40.000,00</b>
					<hr/>
<b>Total Anulação:</b>					<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	40.000,00	40.000,00
Total:	40.000,00	40.000,00

**Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**